DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, em virtude dos feriados nacionais de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano, os pontos serão facultativos das 12h (meio-dia) às 18h.

Art. 3º. Nos dias 26 de dezembro do corrente ano e 02 de janeiro de 2023, serão facultativos das 07h às 12h (meio-dia).

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 20 de dezembro de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente

.....